



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 045/2011**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAR PESSOAL – PROFESSOR –  
POR PRAZO DETERMINADO EM  
CARÁTER EMERGENCIAL.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Professor, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

**Art. 2.º** As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, em face de término de licença saúde, novas habilitações em concurso público ou por conveniência da administração municipal.

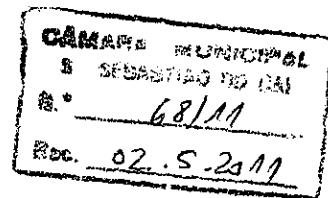
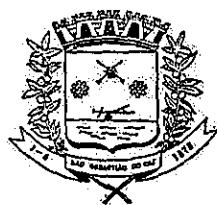
**Art. 3.º** A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar um Professor, com o fito de substituir a servidora Alessandra da Silva de Macedo, na Escola Municipal General David Canabarro, já que a titular está em licença saúde e após entrará em licença Gestante.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 28 dias do mês de abril de 2011.

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN,**  
Prefeito Municipal.



O trabalho promovendo a transformação.

**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Of. 52/11

São Sebastião do Caí, 25 de abril de 2011.

Ao  
Setor Jurídico  
Prefeitura Municipal  
São Sebastião do Caí

Solicito a este Setor o envio de Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores em regime de urgência da **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** da Professora VANESSA LEITE próxima aprovada do Concurso de Séries Iniciais para assumir vaga na Escola Municipal General David Canabarro, face à solicitação de Licença Saúde por 60 dias da Professora ALESSANDRA DA SILVA DE MACEDO que, após a Licença Saúde, entrará em Licença Gestante até dezembro de 2011.

Aguardo orientações e coloco-me à Vossa inteira disposição.

Atenciosamente.

*INGRID BORCHHARDT OBERTO*  
INGRID BORCHHARDT OBERTO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto